

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0034610/2024-84.** O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor V. M. de F. MASP 149212-9, tendo em vista o integral ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.004598/2024-20.** A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ALINE R. de A. RIBEIRO, MASP 1277099-6. Após análise dos autos, restou decidido pelo não acolhimento do recurso interposto. Dessa forma, mantém-se íntegra a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, nos termos consignados no Termo de Encerramento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0175846/2024-73.** A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor DOUGLAS B. SANTOS, MASP 1361376-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.003951/2024-29.** A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436015-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0175949/2024-06.** A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WEMERSON HENRIQUES, MASP 149222-9. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0175937/2024-41.** A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidora ANDREA A. S. RIOS, MASP 1354764-1. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0137126/2025-44.** A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.  
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

26 2194530 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lysandro Norton Siqueira

### Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2003, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JULIA BORGES PIRES FERREIRA	13717244	GAMB	II	A	II	B	26/02/2026
JULIANA FERREIRA MAIA	12173944	GAMB	II	A	II	B	24/02/2026

\*Republicado tendo em vista incorreção na publicação do dia 13/03/2026

26 2194321 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Resolução SEMAD nº 3.402/11 de 10/02/2016, REMOUE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, o servidor Fernando Vinícius Diniz Ribeiro, Masp 1.379.695-8, detentor do cargo efetivo de Gestor Ambiental da Semad, da área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Iquinhonha/para Belo Horizonte, para regularização da situação funcional.

26 2194158 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte da Mata, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada - LAC 1 - Licença Prévvia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Melhoria e Pavimentação da Rodovia Municipal - Trecho: Rio Pardo de Minas - Entº I MG-635 (Santo Antônio do Retiro) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro/MG, PA nº 396/2026 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2036. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº 230001.01191592/2024-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, em uso sem desmatamento ou alteração do solo em 02,994 ha; Intervenção em APP de preservação vegetal nativa em 0,1213 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa em 0,2007 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 115 Unidades. 16-2657 há válida durante o prazo de vigência da Licença.  
(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

26 2194482 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no sítio: http://mirminac.com.br/projeto-de-expansão-da-mina-do-batu-consulta-eia-riam-estudos-ambientais/ Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 228/2018, no sítio: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.  
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévvia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO): "MR Mineração Ltda. Projeto de Expansão da Mina do Batu - Lava a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentivos, postos, tanques de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 13597/2026 - Classe 4. \*\*\* Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 20901.01001500/2025-88.  
(a) Kamilla Esteves Lial  
Diretora de Gestão Regional.

26 2194659 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegmatitas, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos mineiros; Santos Dumont/MG, PA nº 56445/2025, Classe 2. Válida até 25/03/2036.  
(a) Nathanne Ferreira Viana  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194107 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC2-LP-LI: 1) CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, Processo nº 13520/2026, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 2090.01.000293/2026-05.  
(a) Resiliane Ribeiro Prata Alonso  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26 2194570 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1. Mineração do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alegre/MG, PA nº 26757026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, 2. Recycan do Brasil Comércio Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotônico, inclusive a partir de reciclados, Poços de Caldas/MG, PA nº 56823/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.  
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAC1 - Licença Prévvia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: "Mineração Rio Grande Ltda., Lava em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.  
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação: 1. Mineradora São Jorge Eireli e Mineração São Jorge Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo SLA nº 1862019, Classe 3. Motivo: Descumprimento de condicionantes.  
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 2194590 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:  
1) Ecovia Valorização de Resíduos Ltda.; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 13519/2026, com validade até 26/02/2026.  
(a) Nathanne Ferreira Viana  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194623 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:  
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 12672/2026.  
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 46630/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.  
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAC1 (LOC): 1) Ecotele Tratamento de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Era/MG, PA nº 28823/2025, Classe 4 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 26/03/2036.  
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2194636 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO DO Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:  
- Bio Extratos Cosméticos Natural Ltda., (CNPJ 02.176.615/0001-07) Fabricação de Perfumaria e Cosméticos (Área construída: 4,57 ha) - Alvinópolis/MG - Processo SEI nº 2090.01.0000782/2025-94 - firmado em 28/04/2025. Motivo: concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC-LAC1) - PA SLA n. 21862/2025, conforme deliberação ocorrida na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 26/3/2026.  
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2194617 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 2403/2021, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.  
(a) Nathanne Ferreira Viana  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194116 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU11AB462m8p3C1J3sJ4w, no dia 26 de março de 2026, às 9h, e a saber:  
5. Exame da Ata da 110ª RO de 26/02/2026-APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação" 6.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Híbrido SEINº 13701.01.00296/2021-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévvia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Matadoro Rio Doce Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Santana do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 23936/2025 - Classe 5. Apresentação: URA LM/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 26/04/2028.7.2 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Frivasa - em Recuperação Judicial - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, oleos e farinha - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 5490/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM/CONCEDIDA. COM - CONDICIONANTES. VALIDADE: 28/06/2028.8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Bio-Extratos Cosméticos Naturais/MG - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Alvinópolis/MG - PA/Nº 21862/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 9.1 SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, ou seus derivados, com pintura ou verniz: Canalização e/ou retificação de curso d'água - Alvinópolis/MG - PA/Nº 012/2004/2019 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA\_ZM/DEFERIDO CONFORME PARERER. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Companhia Brasileira de Lítio - CBL - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, orgânicos e produtos inorgânicos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Divisa Alegre/MG - PA/SLA/Nº 2704/2022 - Processo Híbrido SEINº 2090.01.001053/2025-20 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ/DEFERIDO CONFORME PARERER.

26 2194185 - 1

Presidente da Câmara de Atividades Industriais  
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS RAS: 1) CGH São Jerônimo - S C Pimenta, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Mar de Espanha/MG, PA SLA nº 1537/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.  
(a) Nathanne Ferreira Viana  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1

Paula da 177ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, em 14 de abril de 2026, às 14h, em sessão pública, em reunião: https://www.youtube.com/channel/UCU11AB462m8p3C1J3sJ4w  
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.  
4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Pream da Ata de 176ª RO 10/03/2026.  
6. Processos Administrativos para exame do Recurso dos Autos de Infração:  
6.1. Lenimar Ribas Rabelo - Explorador, desmatar, destocar, suprimir e extrair 238,644 hectares em área comum (formação campestre, cerrado sensu stricto), com produção de 10.977,7 m³ de lenha (301); Explorador, desmatar, destocar, suprimir e extrair 13.374 hectares em área comum (formação campestre, cerrado sensu stricto) com produção de 61.514 m³ de lenha (305); Utilizar trator de esteira ou similar sem registro (349); Utilizar documento de controle ou autorização, expedida pelo órgão competente, com prazo de validade vencido (354) - Itirapetina/MG - PA/CA/PANº 1200000902/15 - AI/Nº 40779/2011. Apresentação: Nucui/IEE.

6.2. Ibrérica Agropecuária Ltda. - Realizar queimada sem autorização do órgão ambiental em uma área de 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez) hectares (322) - Miravânia/MG - PA/CA/PANº 017811/2010 - AI/Nº 4580/2010. Apresentação: Nucui/IEE.  
7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Maltas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:  
7.1. Toledo Agropecuária Ltda. - Explorador, desmatar, deslocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental; Extrair água subterrânea sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma.  
(Códigos 301-A, 106, 214 - Decreto 47.838/2020) - Capitão Enéas/MG - PA/CA/PANº 786906/24 - AI/Nº 330307/2024. Apresentação: Danif/SEMAD.  
8. Assuntos gerais.  
9. Encerramento.  
(a) Diogo Soares de Melo Franco  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas

26 2194104 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- Licença Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante - LAC-LO (LAC2) 1) Abatouros Saravia Indústria de Alimentos Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Usina solar fotovoltaica. Porto Firme/MG, PA nº 45123/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/03/2034.  
(a) Nathanne Ferreira Viana  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194673 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS RAS: 1) Reciclagem Rezende Pradense Ltda - ME, Unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos e tratamento de resíduos orgânicos e resíduos de resíduos sólidos urbanos. Dorcas de Campos/MG, PA nº 16949/2018/002/2019, Classe 2. Motivo: encerramento do empreendimento.  
(a) Nathanne Ferreira Viana  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194131 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603276553197012.

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o requerimento do processo de Licença Ambiental Abaixo Identificada:

"Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI) 1) Geral Metais Industrial Ltda., produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento superficial

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

"Licença de Operação (LACI) no tipo renovação: 1) Copasa-Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE - Onça, estação de tratamento de esgoto sanitário, Belo Horizonte/MG, Processo nº 13.24.2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13.44.2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS; Emprego/atividade: LCA Indústria de Telhas Ltda - ME (CNPJ 36.608.666/0001-74). Atividade Principal: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, sem instalações na área de planta e/ou instalações de produção, PA S/A nº 5502/2020, Válida até 01/07/2031, Par. - Lusa Indústria de Telhas Ltda (CNPJ 07.726.576/0001-80).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Abaixo Identificada:

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante (LACI): "Suocricor Citralde Ltda./ Fazenda Campo Alto - Barragem de irrigação ou de peroração para agricultura - Prata/MG - PA/S/A nº 3888/2026, Classe 4. Protocolo nº 01/3278/2025-68, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 01/03/2031.

(a) Bruno Neto de Ávila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2) "Robson Nogueira da Silva/Fazenda Brejinho lung denominado Vazantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - SL/Nº 2819/2024 - Classe 4. Motivo: Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 26, §2º da DN COPAM nº 21/17/2017.

(a) Cleudson Rodrigues de Oliveira Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Abaixo Identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Emprego/atividade: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49), Atividade Principal: Postos-revendedores, postos ou pontos abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 1472734/2018, Válida até 30/04/2026 - Para: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2) "Robson Nogueira da Silva/Fazenda Brejinho lung denominado Vazantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - SL/Nº 2819/2024 - Classe 4. Motivo: Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 26, §2º da DN COPAM nº 21/17/2017.

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: 1) Fundação Renova - Depósito Temporário de Construção Civil - Fazenda Vista Alegre, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou em finalidades de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Barra Longa/MG, PA S/A nº 2285/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) Alto São Francisco, em observância à sentença judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5000497-50/2021.8.13.0261, que ratificou a liminar anteriormente deferida, torna pública a anulação do ato de arquivamento do licenciamento ambiental do empreendimento abaixo identificado, ao esse publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 28/10/2020 - pag. 06 - "Licença Ambiental Concomitante - LACI (Rev-Lo): Prefeitura Municipal de Formiga - Aterro Municipal de Formiga - aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Formiga/MG - PA n.º 08905/2004/2013, Classe 03. Motivo: perda do objeto e não entrega de informação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão ambiental. Sr. Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco." Dessa maneira, prossegue a análise do referido processo de forma regular, em continuidade ao que já havia sido determinado em sede liminar, inclusive, com a exigência de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da decisão judicial.

Sra. Resiliiane Ribeiro Prata Afonso. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

O Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida a alteração da condicionante do processo abaixo identificado: "Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13.44.2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS; Emprego/atividade: LCA Indústria de Telhas Ltda - ME (CNPJ 36.608.666/0001-74). Atividade Principal: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, sem instalações na área de planta e/ou instalações de produção, PA S/A nº 5502/2020, Válida até 01/07/2031, Par. - Lusa Indústria de Telhas Ltda (CNPJ 07.726.576/0001-80).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Abaixo Identificada:

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante (LACI): "Suocricor Citralde Ltda./ Fazenda Campo Alto - Barragem de irrigação ou de peroração para agricultura - Prata/MG - PA/S/A nº 3888/2026, Classe 4. Protocolo nº 01/3278/2025-68, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 01/03/2031.

(a) Bruno Neto de Ávila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2) "Robson Nogueira da Silva/Fazenda Brejinho lung denominado Vazantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - SL/Nº 2819/2024 - Classe 4. Motivo: Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 26, §2º da DN COPAM nº 21/17/2017.

(a) Cleudson Rodrigues de Oliveira Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Abaixo Identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Emprego/atividade: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49), Atividade Principal: Postos-revendedores, postos ou pontos abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 1472734/2018, Válida até 30/04/2026 - Para: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2) "Robson Nogueira da Silva/Fazenda Brejinho lung denominado Vazantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - SL/Nº 2819/2024 - Classe 4. Motivo: Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 26, §2º da DN COPAM nº 21/17/2017.

(a) Cleudson Rodrigues de Oliveira Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Abaixo Identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Emprego/atividade: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49), Atividade Principal: Postos-revendedores, postos ou pontos abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 1472734/2018, Válida até 30/04/2026 - Para: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2) "Robson Nogueira da Silva/Fazenda Brejinho lung denominado Vazantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - SL/Nº 2819/2024 - Classe 4. Motivo: Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 26, §2º da DN COPAM nº 21/17/2017.

(a) Cleudson Rodrigues de Oliveira Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Abaixo Identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Emprego/atividade: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49), Atividade Principal: Postos-revendedores, postos ou pontos abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 1472734/2018, Válida até 30/04/2026 - Para: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

CONCESSÃO DA EIA A Supervisora Regional do URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\* Vale S.A. CNPJ: xx.592.xxx/0164-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, no imóvel Cauê e outros - Itabira/MG. PA: 21001.01.000386/2026-70. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 18/03/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

SOLICITAÇÃO DE EIA O Supervisor do URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: \*Valdozir Luiz Ceola/Fazenda Larga - CPF: \*\*\*.459.286-\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,50 ha - Chapada Guaiçaba/MG - Processo SEI nº 21001.01.000323/2026-59, em 26/03/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(am) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Arjon Minerais Agregados Ltda, Fazenda Bom Sucesso, CNPJ nº: 33.302.474/0001-47, Processo Nº: 21001.01.000502/2026-64, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, em: 11/03/2026; \*Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - Saneoum, Inimbuí, Uruaçu, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 21001.01.0005483/2026-75, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026; \*Agronomia Ambiental, Itabira, CNPJ Nº: 01.947.497/0001-12, Processo Nº: 21001.01.0005644/2026-93, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Jaccaça-MG, em: 12/03/2026; \*Vale S.A, Fazenda Timbopeca, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Processo Nº: 21001.01.0007457/2026-30, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, em: 16/03/2026; \*Múltipla Mineral Ltda, Casa Velha, CNPJ Nº: 11.399.632/0001-96, Processo Nº: 2101.01.0009426/2026-97, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Itaverava-MG, em: 03/03/2026; \*Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Conselho Lafaiete - Entre Rios de Minas, 138 Kv, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Processo Nº: 21001.01.0009849/2026-48, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselho Lafaiete, Quilombo, São Brás do Suaçuí e Entre Rios de Minas-MG, em: 20/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 23/03/2026; \*Vale S.A, Fazenda da Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda da Tuta, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 21001.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha); DAIA Nº: 21001.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi Supervisor Regional do IEF

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 - 13

CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\* Vale S.A. CNPJ: xx.592.xxx/0164-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, no imóvel Cauê e outros - Itabira/MG. PA: 21001.01.000386/2026-70. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 18/03/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

SOLICITAÇÃO DE EIA O Supervisor do URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: \*Valdozir Luiz Ceola/Fazenda Larga - CPF: \*\*\*.459.286-\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,50 ha - Chapada Guaiçaba/MG - Processo SEI nº 21001.01.000323/2026-59, em 26/03/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(am) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Arjon Minerais Agregados Ltda, Fazenda Bom Sucesso, CNPJ nº: 33.302.474/0001-47, Processo Nº: 21001.01.000502/2026-64, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, em: 11/03/2026; \*Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - Saneoum, Inimbuí, Uruaçu, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 21001.01.0005483/2026-75, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026; \*Agronomia Ambiental, Itabira, CNPJ Nº: 01.947.497/0001-12, Processo Nº: 21001.01.0005644/2026-93,